ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.807, DE 22 DE JULHO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr$5.500.000,00 e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo ' 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de ' 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ' abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de Cr$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), e acrescentar no Plano Plurianual de Investimentos o projeto correspondente, para atender as despesas com a construção de uma Praça na Vila Alexandrina.

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial aberto pelo artigo primeiro, a redução parcial' da rubrica orçamentária 0704 10 60 328 1047 4110-Obras e ' Instalações no valor de Cr$ 5.500.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner